

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 558, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Altera o art. 13 da Lei Municipal 514/05, que denomina rua pública que indica.

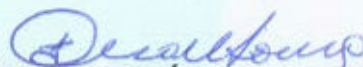
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **LETÍCIA PEREIRA LIMA**, a via pública que se inicia na Rua Mariano Ferreira da Silva, em toda sua extensão, município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2006.



FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte